



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 064/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal realize a coleta regular de lixo na Comunidade do Botafogo, atendendo especialmente à propriedade da Sra. Carmen Lúcia e aos demais moradores vizinhos da zona rural".

JUSTIFICATIVA:

A ausência de coleta regular de lixo na localidade compromete as condições de saúde, limpeza e qualidade de vida dos moradores da comunidade. A extensão do serviço à zona rural é medida necessária para assegurar tratamento igualitário à população rural em relação aos demais munícipes.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 15 de maio de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953